



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 923/2015,

de 30 de setembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICA...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em favor da Câmara Municipal de Paulistânia, a fim de atender despesas orçamentárias relativas à despesas de Pessoal decorrentes de Indenização por demissões:

Poder: LEGISLATIVO

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal

Órgão	Econômica	Desp.	Descrição	Valor
01.01.00	3.1.90.94.00	00010	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 21.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320,

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Poder: LEGISLATIVO

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal

Órgão	Econômica	Desp.	Descrição	Valor
01.01.00	3.1.90.11.00	00001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 21.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2015.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 30 de setembro de 2.015.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA

Prefeito Municipal

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br